



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades desta pasta, tombando-o sob o nº 075/2026.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de junho de 2026

MIRIÂM BRANDAO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Processo Administrativo nº 075/2026

São Francisco do Brejão (MA), 24 de junho de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUEQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 075/2026

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

b) GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Portaria nº 003/2025

c) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Assim, o objetivo da contratação é preservar e manter todos os equipamentos de informática em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de proporcionar aos servidores a execução de suas atribuições funcionais diárias com segurança, eficiência e melhor desempenho, refletindo no adequado atendimento das demandas dos munícipes.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço
7	SUORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURUAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço
----	---	----	---------

- DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SEPLAN	SEMED
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	15	15
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	15	15
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
7	SUORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço	15	15
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço	15	15
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	15	15
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	15	15
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço	15	15
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço	15	15
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço	15	15

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 121/2025

Data: 23.05.2025

Fornecedor: 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	100,00	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	15	Serviço	85,00	1.275,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	15	Serviço	85,00	1.275,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	15	Serviço	85,00	1.275,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	15	Serviço	85,00	1.275,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	15	Serviço	85,00	1.275,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	15	Serviço	90,00	1.350,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	15	Serviço	115,00	1.725,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	15	Serviço	115,00	1.725,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	15	Serviço	100,00	1.500,00
TOTAL					18.000,00

CONTRATO Nº 120/2025

Data: 23.05.2025

Fornecedor: 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	100,00	1.500,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	15	Serviço	85,00	1.275,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	15	Serviço	85,00	1.275,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	15	Serviço	85,00	1.275,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	15	Serviço	85,00	1.275,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE	15	Serviço	85,00	1.275,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

	COMPUTADORES OU INTERNET				
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	15	Serviço	90,00	1.350,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	15	Serviço	115,00	1.725,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	15	Serviço	115,00	1.725,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	15	Serviço	100,00	1.500,00
TOTAL					18.000,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução de serviços por parte de empresas diversas implicará na inviabilidade e ineficiência dos mesmos. Ora, não sendo possível a divisibilidade do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal, prezando pela conservação e o bom funcionamento dos equipamentos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de prestação de serviços deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigidas as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 002/2025

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 005/2025

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PESQUISA DE PREÇOS



OLIVER
suporte em TI



59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 59.785.270/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128967099

À: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Brejão – MA.

COTAÇÃO DE PREÇO

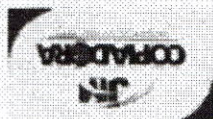
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 100,00	3.000,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	R\$ 85,00	2.550,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	R\$ 90,00	2.700,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço	R\$ 115,00	3.450,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço	R\$ 115,00	3.450,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço	R\$ 100,00	3.000,00
TOTAL					36.000,00

São Francisco do Brejão-MA, 26 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA
Data: 26/06/2026 11:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Maranhão, Nº 74 - centro, cep: 65929-000
São Francisco do Brejão - MA



JM COPIADORA & INFORMÁTICA

CNPJ: 22.298.165/0001-40

MUNICIPAL: 2395526

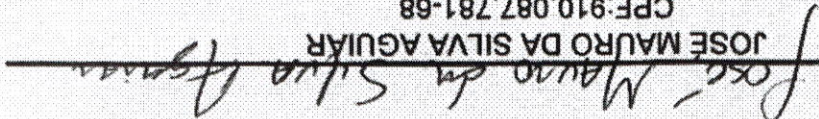


Cliente: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de São Francisco do Brejo - MA

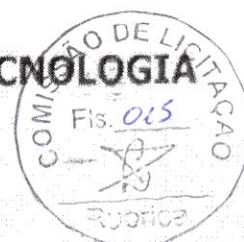
COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 110,00	3.300,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
7	SUPORTE TÉCNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	R\$ 95,00	2.850,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço	R\$ 110,00	3.300,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço	R\$ 110,00	3.300,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço	R\$ 110,00	3.300,00
TOTAL					38.850,00

Palmas - TO, 30/06/2026


JOSE MAURO DA SILVA AGUIAR
CPF: 910.087.781-68

LH TECNOLOGIA



LH TECNOLOGIA

CNPJ: 49.302.833/0001-04

E-MAIL: techlh77@gmail.com

COTAÇÃO - DATA: 06/07/2026

À Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 115,00	3.450,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	R\$ 102,00	3.060,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço	R\$ 115,00	3.450,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço	R\$ 115,00	3.450,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço	R\$ 115,00	3.450,00
TOTAL					41.340,00

Leonardo Araújo Holanda da Silva

Leonardo Araújo Holanda da Silva

CPF: 055.373.423-75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Processo Administrativo nº 075/2026

São Francisco do Brejão (MA), 07 de julho de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal, conforme Termo de Referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMO. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	85,00	2.550,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	100,00	3.000,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	85,00	2.550,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	85,00	2.550,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	85,00	2.550,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	85,00	2.550,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço	85,00	2.550,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço	85,00	2.550,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	85,00	2.550,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	90,00	2.700,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço	115,00	3.450,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço	115,00	3.450,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço	100,00	3.000,00
TOTAL					36.000,00

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

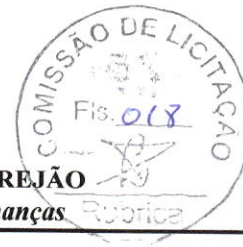
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto será no prazo de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de serviço**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto deverá ser executado nos locais indicados pelas **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

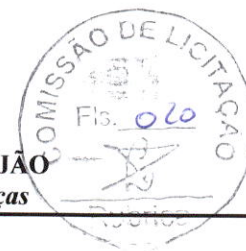
6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de execução

8.2. A execução do objeto será **parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

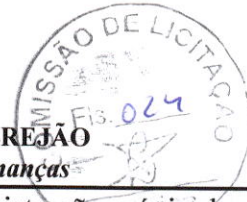
8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme custos apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

SEPLAN

04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

SEMED

12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação
12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30%
12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30%
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

São Francisco do Brejão (MA), 07 de julho de 2026

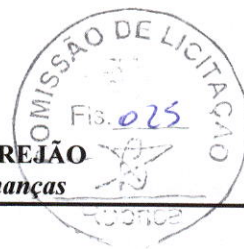
MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 075/2025

São Francisco do Brejão (MA), 24 de junho de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUEQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 075/2026

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

b) GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Portaria nº 003/2025

c) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

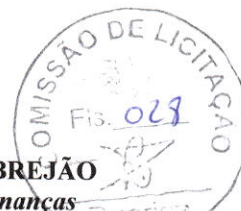
Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Assim, o objetivo da contratação é preservar e manter todos os equipamentos de informática em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de proporcionar aos servidores a execução de suas atribuições funcionais diárias com segurança, eficiência e melhor desempenho, refletindo no adequado atendimento das demandas dos munícipes.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço
----	---	----	---------

- DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SEPLAN	SEMED
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	15	15
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	15	15
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	15	15
7	SUORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço	15	15
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço	15	15
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	15	15
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	15	15
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço	15	15
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço	15	15
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço	15	15

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquiridos uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DOS ÚLTIMOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 121/2025

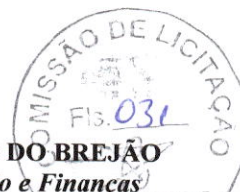
Data: 23.05.2025

Fornecedor: 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	100,00	1.500,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO	15	Serviço	85,00	1.275,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



	PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP				
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	15	Serviço	85,00	1.275,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	15	Serviço	85,00	1.275,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	15	Serviço	85,00	1.275,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	15	Serviço	85,00	1.275,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	15	Serviço	90,00	1.350,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	15	Serviço	115,00	1.725,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	15	Serviço	115,00	1.725,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	15	Serviço	100,00	1.500,00
TOTAL					18.000,00

CONTRATO Nº 120/2025

Data: 23.05.2025

Fornecedor: 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	15	Serviço	100,00	1.500,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	15	Serviço	85,00	1.275,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	15	Serviço	85,00	1.275,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	15	Serviço	85,00	1.275,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	15	Serviço	85,00	1.275,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	15	Serviço	85,00	1.275,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	15	Serviço	85,00	1.275,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE	15	Serviço	90,00	1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

	FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET				
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	15	Serviço	115,00	1.725,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	15	Serviço	115,00	1.725,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	15	Serviço	100,00	1.500,00
TOTAL					18.000,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução de serviços por parte de empresas diversas implicará na inviabilidade e ineficiência dos mesmos. Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal, prezando pela conservação e o bom funcionamento dos equipamentos.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de prestação de serviços deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns.



6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigidas as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

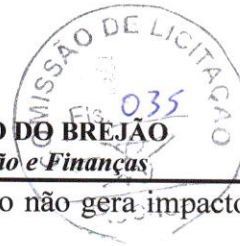
V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 002/2025

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 005/2025

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 015/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 07 de julho de 2026



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 10 e 14 de julho de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

São Francisco do Brejão (MA), 09 de julho de 2026

MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 015/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da administração pública municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 10 e 14 de julho de 2026. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA), 09 de julho de 2026. MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE—Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

*Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro*

Código identificador: 3tyj4dinf7d20260709100743



**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 016/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos e qualificação dos usuários em acompanhamento pelos Programas Sociais. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 10 e 14 de julho de 2026. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA), 09 de julho de 2026. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro*

Código identificador: \$FtXTjhpTxap





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças



Dispensa de Licitação nº 015/2026

Senhora Assessora Jurídica:

São Francisco do Brejão (MA), 03 de agosto de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática., conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	FORMATAÇÃO SEM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	85,00	2.550,00
2	FORMATAÇÃO COM BACKUP DE COMPUTADOR DESKTOP E NOTEBOOK	30	Serviço	100,00	3.000,00
3	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	85,00	2.550,00
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	30	Serviço	85,00	2.550,00
5	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM HARDWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	85,00	2.550,00
6	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM SOFTWARE DE NOTEBOOK	30	Serviço	85,00	2.550,00
7	SUPORTE TECNICO PARA ESCLARECER, ENSINAR OU ORIENTAR O USUÁRIO ASSUNTOS PERTINENTES A INFORMÁTICA	30	Serviço	85,00	2.550,00
8	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE FÍSICA DE COMPUTADORES E INTERNET	30	Serviço	85,00	2.550,00
9	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	85,00	2.550,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE REDE FÍSICA OU LÓGICA DE COMPUTADORES OU INTERNET	30	Serviço	90,00	2.700,00
11	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	30	Serviço	115,00	3.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças



12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER	30	Serviço	115,00	3.450,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK, ESTABILIZADOR OU TRANSFORMADOR	30	Serviço	100,00	3.000,00
TOTAL					36.000,00

II - CONTRATADO: 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ: 59.785.270/0001-06)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do termo de referência e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

À

Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças



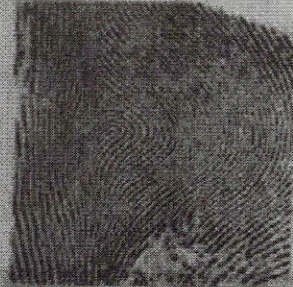
DOCUMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e finanças



MINUTA DO CONTRATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO MAIO 191525   <i>Cristyan da Silva Oliveira</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 038206292009-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2014 NOME CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA FILIAÇÃO JOSUE OLIVEIRA E ROSIMERTI MENEZES DA SILVA NATURALIDADE ARAGUAINA - TO DATA DE NASCIMENTO 01/12/1995 DOC. ONSEREN NASC. N.34922 FLS.142 LIV.A143 CNPJ 055373503-94 SÃO LUIS-MA P-91  ASSINATURA DO EMRETERO VIA-02 LEI Nº 116 DE 29/05/83	



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA

CPF

055.373.503-94

CNPJ

59.785.270/0001-06

Data de Abertura

07/03/2025

Nome Empresarial

59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/03/2025

Endereço Comercial

CEP

65929-000

Logradouro

10A RUA MARANHÃO

Número

74

Bairro

CENTRO

Município

SAO FRANCISCO DO BREJÃO

UF

MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

07/03/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

8599-6/03 - Treinamento em informática

Professor(a) particular, independente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas
anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

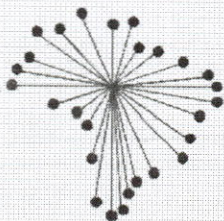


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.785.270/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2025	
NOME EMPRESARIAL 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R MARANHÃO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.929-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO BREJAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRIS.SOSILVA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8858-4187	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

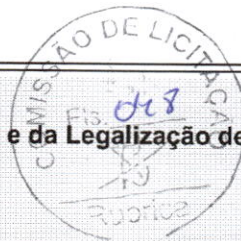


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2026 às 16:33:04 (data e hora de Brasília).



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios



Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA	59.785.270/0001-06	Ativa	MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 59.785.270/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:30 do dia 17/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2027.

Código de controle da certidão: **BCDB.3C53.E8EF.A489**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.785.270/0001-06
Razão social: 59.785.270 CRISTYAN DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: 10A MARANHAO 74 / CENTRO / SAO FRANCISCO DO BREJAO / MA / 65929-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070402456413633246

Informação obtida em 17/07/2026 16:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br